

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA¹ Nº 04/2023
(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75), inciso II, Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 19/2023, exarado no processo nº04/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa A A A ROLESS COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA, CNPJ 02.380.858/0001-54, para (Fornecimento de serviço de Software para controle de efetividade dos funcionários, sendo que o plano deverá ser orçado para 400 funcionários-mensalmente, o mesmo deve ser compatível com relógio ponto digital informatizado biométrico que controla a frequência e a pontualidade dos funcionário), no valor de R\$ 96,50 (noventa e seis reais e cinquenta centavos) mensal, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 20 de janeiro de 2023.


Cleber Trenhago,

Prefeito Municipal

¹Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
(...) VIII - autorização da autoridade competente.